



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

ASSINADO DIGITALMENTE

EDILVO LUIS BAGIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



## MOÇÃO Nº 13/2025

Moção de Apoio nº 13/2025, do Vereador Tiago Anzolin, ao projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Gutz, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece providências correlatas.

## MOÇÃO Nº 13/2025, EM APOIO À PROIBIÇÃO DA RECONSTITUIÇÃO DE LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA PARA A COMERCIALIZAÇÃO COMO LEITE FLUIDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador Tiago Junior Anzolin, com amparo no Regimento Interno, requer, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta Moção à Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, manifestando o **APOIO da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas ao projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Gutz, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece providências correlatas.**

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

Considerando a crise do setor leiteiro brasileiro diante da queda do preço pago ao produtor e do aumento dos custos de produção;  
Considerando a importância da atividade leiteira para a produção catarinense, especialmente para os produtores familiares que se dedicam à atividade;

Considerando que a reconstituição de leite em pó importado para comercialização como leite fluido representa uma concorrência desleal com o produto fresco, obtido diretamente de nossos produtores rurais, uma vez que chega ao mercado nacional com um custo artificialmente baixo, reduzindo os preços pagos ao produtor catarinense, desestimulando a produção local, comprometendo a renda no campo e ameaçando a sustentabilidade da atividade leiteira em nosso Estado.

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 11 de novembro de 2025.

**Tiago Junior Anzolin**  
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**RELATÓRIO DE VOTAÇÕES**  
**MOÇÃO Nº 13/2025**

**Data e Hora da Sessão:** 19/11/2025 18:00      **Data e Hora da Votação:** 19/11/2025 18:17

**Destino:** Discussão/Votação

**Resultado:** APROVADO - Favoráveis (8)

<b>Votação Nominal (9)</b>	
01. Ederson Boiani	<b>FAVORÁVEL</b>
02. Edilvo Luís Bagio	<b>PRESIDENTE</b>
03. Gilberto Cordazzo	<b>FAVORÁVEL</b>
04. Maurício Sirtuli	<b>FAVORÁVEL</b>
05. Paulo Roberto Bernardi	<b>FAVORÁVEL</b>
06. Rudimar Matheus Bernardi	<b>FAVORÁVEL</b>
07. Tiago Junior Anzolin	<b>FAVORÁVEL</b>
08. Vlademir Sonda	<b>FAVORÁVEL</b>
09. William Cechin	<b>FAVORÁVEL</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS  
CÂMARA DE VEREADORES

**MOÇÃO Nº 13/2025, EM APOIO À PROIBIÇÃO DA RECONSTITUIÇÃO DE LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA PARA A COMERCIALIZAÇÃO COMO LEITE FLUIDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador Tiago Junior Anzolin, com amparo no Regimento Interno, requer, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta Moção à Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, manifestando o **APOIO da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas ao projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Gutz, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para comercialização como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece providências correlatas.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a crise do setor leiteiro brasileiro diante da queda do preço pago ao produtor e do aumento dos custos de produção;

Considerando a importância da atividade leiteira para a produção catarinense, especialmente para os produtores familiares que se dedicam à atividade;

Considerando que a reconstituição de leite em pó importado para comercialização como leite fluido representa uma concorrência desleal com o produto fresco, obtido diretamente de nossos produtores rurais, uma vez que chega ao mercado nacional com um custo artificialmente baixo, reduzindo os preços pagos ao produtor catarinense, desestimulando a produção local, comprometendo a renda no campo e ameaçando a sustentabilidade da atividade leiteira em nosso Estado.

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 11 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores Coronel Freitas - SC ORDEM DO DIA Aprovação por unanimidade Em: votação única Sala das Sessões de 11 de 2025 PRESIDENTE
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

  
TIAGO JUNIOR ANZOLIN  
VEREADOR - PL